

PORTARIA Nº 292/2023

Concede férias a servidora **Sabrina Orlandi**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**, **Considerando** a necessidade de concessão de férias à servidora **SABRINA ORLANDI**, Chefe de Faturamento do CISVALE, equivalente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022; **Considerando** o acúmulo de dois períodos aquisitivos sem o respectivo gozo; **Considerando** a possibilidade de indenização pecuniária de 1/3 do período de férias, mediante interesse público e concordância do servidor, e, no caso, considerando a pouca disponibilidade de servidores no CISVALE, bem como a necessidade de acompanhamento do faturamento mensal do CISVALE, determino a edição da presente:

PORTARIA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de férias a servidora **Sabrina Orlandi**, Chefe de Faturamento, pelo período de 31 de julho de 2023 a 09 de agosto de 2023.

Art. 2º O gozo do período será ininterrupto, salvo em caso de urgência ou de interesse público, cujo gozo poderá ser interrompido mediante suspensão/convocação fundamentada.

Art. 3º Fica desde já autorizada à conversão do gozo de 1/3 do período em indenização pecuniária relativo ao saldo de férias, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 31/2016/CISVALE.

Art. 4º Determino ao setor de pessoal a realização dos atos necessários ao disposto na presente portaria, bem como realização dos pagamentos devidos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 18 de julho de 2023.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--